

DECRETO N. 052/2023

HEITORAÍ - GO, 19 de maio de 2023.

*"Conceder Aposentadoria por invalidez com proventos ao tempo de contribuição da Servidora, Sra. **ELVIA MARIA DE SOUZA MARQUES**".*

A Prefeito de Heitorai-GO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Municipal n. 194/90, combinada com o Inciso I, § 1º do art. 40 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria por invalidez com proventos ao tempo de contribuição, a partir de 23/02/2022, a Senhora **ELVIA MARIA DE SOUZA MARQUES**, inscrito no CPF n. **441.294.081-00**, no cargo de **Atendente de Enfermagem**, de acordo com Decreto n. 174/93 de 03 dezembro de 1993, na quantia mensal de:

Somatória das 80% maiores remunerações	R\$	184.166,56
Média Aritmética Simples	R\$	674,60
Percentual do tempo de contribuição		94,05479452%
Valor do Provento de Aposentadoria	R\$	634,50
Complemento Constitucional	R\$	577,50
Valor Total da Aposentadoria	R\$	1.212,00

Art. 2º - O pagamento do benefício fica a cargo do IPASHE, reajustado conforme § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, fundamentado nos artigos 18 e 19 da Lei Municipal n. 194/90, concomitante inciso I, § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/02/2022, para que surtam todos os seus legais efeitos de mister.

Heitorai, 19 de maio de 2023.


LÚCIO PIRES DOS SANTOS
Prefeito